



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007870
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f3ed-dff1-f849-d1cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20221012002378
REQUERENTE	Câmara Municipal de Lisboa
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500051070
ESTABELECIMENTO	Obra TCB - Chelas
CÓDIGO APA	APA09601203
LOCALIZAÇÃO	Beco das Taipas
CAE	84113 - Administração Local

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007870
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f3ed-dff1-f849-d1cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20220824007633	Licenciamento - Art. 77º do Regime Geral de Gestão de Resíduos	12-10-2022	12-10-2022	10-10-2029	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007870
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f3ed-dff1-f849-d1cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	.
Sul	.
Este	.
Oeste	.

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)

Área coberta (m2)

Área total (m2)

7 335,52



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007870
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f3ed-dff1-f849-d1cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000009	Garantir o cumprimento das condições expressas no parecer da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) o qual consta em anexo ao presente TUA		

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000010	Implementação do Plano de Remediação avançado pelo proponente, com remoção da totalidade do solo contaminado, conforme projeto apresentado, que prevê a remoção de um volume de solos de cerca de 3.150 m3	Decorrer da obra	Relatório Final
T000011	Os resíduos a produzir na operação de remediação deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos e a sua classificação de perigosidade. Em particular, os solos contaminados a escavar, classificados como resíduos não perigosos deverão ser, tal como avançado pelo proponente, encaminhados para valorização em cimenteira ou deposição em aterro de resíduos não perigosos	Decorrer da obra	Relatório Final
T000024	Relativamente aos solos escavados, sem prejuízo do supra, ressalva-se que: - Os solos e rochas não contaminados (comparação com a Tabela E do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019, rev.1, julho de 2021)) escavados, poderão ser reutilizados na própria obra ou encaminhados para: i) utilização noutra obra (demonstrada a sua classificação como subproduto, nos termos do definido na Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto, disponível em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf); ii) valorização em cimenteira; iii) utilização no enchimento de pedreiras, se tal estiver previsto no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) da pedreira, e se demonstrado não se encontrarem contaminados, sendo	Decorrer da obra	Relatório Final



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007870
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f3ed-dff1-f849-d1cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000025	que a comparação deverá ser feita com os valores de referência para uso agrícola da tabela adequada do suprarreferido Guia Técnico - Tabela A, B, C ou E; iv) deposição em aterro de resíduos inertes ou em aterro de resíduos não perigosos, em função do cumprimento dos critérios de admissibilidade dos resíduos em aterro, definidos na parte B do anexo II do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado no anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto;		
T000026	- Os solos e rochas contaminados escavados, classificados como resíduo não perigoso, deverão ser encaminhados para valorização em cimenteira ou deposição em aterro de resíduos não perigosos, como avançado pelo proponente, não podendo ser encaminhados para aterro de resíduos inertes ou para deposição em pedreira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, suprarreferido. Para mais informação, sugere-se a consulta do Documento de Orientação - Operações de remediação de solos – Gestão de solos não contaminados (APA, 2021), disponível em: https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestaoambiental/medidas-e-recomendacoes Os possíveis solos exógenos a serem utilizados para "enchimento dos vazios de escavação" que "poderão ser diferentes consoante a utilização futura (zonas verdes, base do edifício comercial, estacionamento)" deverão, como avançado pelo proponente, cumprir as condições e critérios definidos na suprarreferida Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto, devendo ser demonstrada a sua não contaminação para o uso do solo desta obra;		
T000012	Caso se proceda à "realização de amostras novas em termos de avaliação da qualidade do solo, para precisão das plumas de contaminação e aferir a sua potencial redução", os resultados não poderão excluir os obtidos para as amostras já efetuadas e onde foi detetada contaminação, podendo, em todo o caso, relevar para a classificação dos resíduos (solos escavados) e quanto à sua perigosidade	Decorrer da obra	Relatório Final
T000013	Concluída a escavação prevista, deverá ser avaliada a contaminação remanescente, acautelando:		Relatório Final
T000014	- Recolha de amostras de solos na base da escavação e nas paredes de escavação, nas zonas que irão ser intervencionadas:		
T000015	* Na base de escavação: i) após a remoção dos solos contaminados, e conforme avançado pelo proponente, serão efetuadas, no mínimo, 4 amostras a meia distância entre as sondagens SGE01 e SGE03, SGE01 e SGE07, SGE02 e SGE05, SGE11 e SGE17, com localizações não coincidentes com as sondagens realizadas anteriormente, uma vez que estas já se encontram avaliadas até pelo menos 3 m de profundidade; e ii) após a remoção dos solos até à profundidade máxima que se pretende escavar (entre 10 a 15 m), serão efetuadas, no mínimo, 4 amostras;		
T000016	* Nos taludes: recolha de i) 8 amostras, conforme avançado pelo proponente, "nas 'paredes' a meia altura da escavação, nas duas áreas a remediar", e ii) pelo menos 4 amostras nas paredes de escavação resultantes da área total a intervencionar.		
T000017	- As amostras deverão ser recolhidas no mínimo 0,2 m abaixo da cota de base da escavação ou da face da parede escavada;		
T000018	- As amostras a recolher deverão ser simples;		
T000019	- Os parâmetros a analisar deverão ser, pelo menos: metais (antimónio, arsénio, cádmio, chumbo, cobre, crómio total, mercúrio, níquel, zinco) e PAH (acenafteno, acenaftileno, antraceno, benzo(a)antraceno, benzo(a)pireno, benzo(b)fluoranteno, benzo(ghi)perileno, benzo(k)fluoranteno, criseno, dibenzo(a,h)antraceno, fenantreno, fluoranteno, fluoreno, indeno(1,2,3- cd)pireno, naftaleno, pireno);		
	- Os resultados analíticos obtidos deverão ser comparados com os valores de referência da Tabela E – Valores de referência genéricos para o solo, com textura grosseira, uso industrial / comercial e sem utilização de água subterrânea, do Guia Técnico - Valores de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007870
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f3ed-dff1-f849-d1cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000020	Referência para o Solo (APA, 2019, rev. 3, setembro 2022).		
T000021	Caso se efetue o armazenamento temporário dos solos contaminados escavados, este deve ser realizado, tal como avançado pelo proponente, em área devidamente impermeabilizada, e os solos serem cobertos com tela, de forma a minimizar a lixiviação e produção de águas pluviais contaminadas e a dispersão de partículas pelo vento	Decorrer da obra	
T000027	Se aplicável, deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público	Decorrer da obra	
T000028	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2, do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo	Decorrer da obra	
T000029	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 99º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria nº28/2019, de 18 de janeiro	Decorrer da obra	
T000030	Todas as instalações de destino final dos solos contaminados perigosos e não perigosos têm de possuir obrigatoriamente registo no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos), e por consequência número APA	Decorrer da obra	
T000031	O encaminhamento para destino final de todos os solos contaminados e classificados como perigosos e não perigosos, deve ser em todas as circunstâncias, acompanhado por e-GAR (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos) e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo	Decorrer da obra	
T000032	Garantir que não existe possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências	Decorrer da obra	
T000033	Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o meio ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto		
T000034	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei nº. 50/2006, alterada e republicada pela Lei nº. 114/2015, de 31 de agosto		
T000035	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro		

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007870
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f3ed-dff1-f849-d1cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000036	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.	Decorrer da obra	
T000037	Efetuar o controlo das emissões fugitivas de partículas provenientes dos caminhos não asfaltados, recorrendo à rega por aspersão de água, essencialmente nos meses secos (se aplicável).	Decorrer da obra	
T000038	A saída de veículos das zonas de estaleiros e frentes de obra para a via pública deve ser efetuada de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos devendo ser prevista uma bacia de lava rodados	Decorrer da obra	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000023	Encaminhamento adequado das águas durante a operação de remediação e a fase de obra, com origem na zona de escavação, na zona de lavagem de rodados e na área de armazenamento temporário de solos, no caso de existir. Atendendo a que está prevista a descarga destas águas na rede de saneamento de águas residuais, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal de Lisboa	Decorrer da obra	Relatório Final

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000039	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	6 296,00	Solos e rochas contaminados não perigosos. Operação em obra R12/D13. Operação de destino Aterro de resíduos não perigosos (D1)/ Valorização em cimenteira (R5)	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007870
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f3ed-dff1-f849-d1cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000040	Os solos contaminados não perigosos escavados apenas podem ter como destino final as operações R5 (valorização em cimenteira) e/ou D1 (aterro de resíduos não perigosos)		
T000041	É interdito o encaminhamento de solos contaminados para eliminação em aterro de inertes e por analogia em vazios de escavação, nos termos do nº 1 do artigo 14º do DL 102-D/2020		

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000042		Escavadora						
T000043		Camiões						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000044	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei nº 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis		
T000045	Atendendo à ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) aferido no destino final		

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007870
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f3ed-dff1-f849-d1cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000046	Manuel António Saraiva Lopes	06580528	Engenheiro Civil

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000047	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimentos ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído		
T000048	Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menor ruído possível		
T000049	Os equipamentos em obra devem apresentar homologação acústica nos termos da legislação aplicável e devem encontrar-se em bom estado de conservação/manutenção		



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado desta operação, contemplando, entre outra informação entendida relevante, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras; ii) planta com delimitação das áreas onde foram removidos os solos contaminados e das áreas onde ainda se mantêm solos contaminados com risco aceitável, em ficheiros pdf e shapefile ou kml, discriminando, e quantificando, a área de solos contaminados removida e a área de solos contaminados, com risco aceitável, mantida no local; iii) a quantidade (em massa) de materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e solo contaminado (classificados como resíduo perigoso e		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007870
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f3ed-dff1-f849-d1cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000022	<p>como resíduo não perigoso), com indicação dos respetivos destinos finais; iv) a massa estimada de solos contaminados com risco aceitável mantidos no local; e v) indicação das medidas de gestão de risco implementadas nas áreas de solos contaminados remanescentes, bem como os procedimentos a respeitar para a manutenção das medidas aplicadas e os procedimentos a adotar em eventuais futuras intervenções nestas áreas, quando aplicável; e vi) montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados, se aplicável).</p>		



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000050	Informar a data de início da obra/escavação	Email			CCDRLVT
T000051	Informar a data do término das ações de escavação.	Email			CCDRLVT
T000052	Até trinta (30) dias após o término da operação de descontaminação de solos, deverá ser avaliada a eficácia da remediação com a apresentação de um relatório final contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas. Deve integrar, ainda, o resultado das medidas impostas para a fase de "desativação/encerramento"	Relatório		30 dias após o término das operações de remediação	CCDRLVT
T000053	Aquando da entrega do relatório final, o requerente terá de solicitar à entidade licenciadora, a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Requerimento		Aquando da entrega do relatório final CCDRLVT	CCDRLVT



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007870
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f3ed-dff1-f849-d1cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000008	Parecer ACT.pdf	Parecer Autoridade para as Condições no Trabalho
T000054	Descrição atividade e coordenadas.pdf	Anexo TUA